



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

Bonfinópolis no coração da gente.

ADM 2021-2024

CNPJ/MF 18.125.138/0001-82 – www.bonfinopolis.mg.gov.br

PROCESSO Nº 003/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2024

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Bonfinópolis de Minas/MG, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 25, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, considera situação de **Inexigibilidade de Licitação** para a contratação direta com a empresa **MOTO MINAS LTDA**, com sede a Av São João, 999, Bairro Capim Branco II, Cep 38.616-096, Unaí-Mg, inscrita no CNPJ sob a numeração 17.840.299/0007-80, para a realização de serviço de revisão e manutenção preventiva e corretiva do veículo; Modelo Gol 1.0, Placa: RUK3H25, Ano Fab.: 2022, Ano Mod.: 2022, pelo valor de total de **R\$ R\$3.338,98 (três mil, trezentos e trinta e oito reais e noventa e oito centavos)**.

A contratação sob comento será custeada com recursos do erário público municipal alocados na seguinte dotação orçamentária: 02.05.01.10.302.1001.2045 - 3.3.90.30.00 ficha 356; 02.05.01.10.302.1001.2045 - 3.3.90.39.00 ficha 359.

Entende esta Comissão estar devidamente caracterizada a Inexigibilidade de Licitação, haja vista que a documentação acostada ao processo comprova, inquestionavelmente, a exclusividade da empresa contratada em realizar os serviços requeridos, bem como a justificativa de preço através dos comprovantes de outros serviços similares prestados a diversos contratantes.

A Lei 14.133/2021 define a possibilidades de contratação direta por inexigibilidade fulcrada em seu 74, inciso I. Todavia, muito embora especifique apenas três hipóteses de inexigibilidade em seus incisos, ostenta função normativa autônoma no *caput*, de modo que o rol de hipóteses possui natureza meramente exemplificativa.

Conforme entendimentos jurisprudenciais e doutrinários, sabe-se que para configuração da inexigibilidade basta que esteja suficientemente caracterizada a **inviabilidade de competição**, como é o caso, haja vista que só há no mercado uma empresa apta a realização dos serviços pretendidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

Bonfinópolis no coração da gente.

ADM 2021-2024

CNPJ/MF 18.125.138/0001-82 – www.bonfinopolis.mg.gov.br

Além da justificativa da razão da escolha do fornecedor, faz-se imperioso observar o que dispõe da Lei nº 14.133/2021, artigo 74, inciso I, que prevê a necessidade de realização de todo o planejamento de contratação, tal como se deve agir nos procedimentos licitatórios.

Nesse sentido, impõe a legislação a necessidade de justificativa da aceitação do preço, o que se pode vislumbrar facilmente através dos valores nos comprovantes apresentados pela empresa a ser contratada quando prestou serviços de natureza similar a outros contratantes. Logo, tendo em vista que o valor é compatível com os preços praticados no mercado, bem como com a capacidade da profissional, não restam fundamentos para questionar.

Diante do exposto, verificada a existência da necessidade de contratação do serviço, esta Comissão entende que restam satisfeitas as exigências regulamentares, em conformidade com o disposto da Lei de Licitações e Contratos e reconhece a situação de **Inexigibilidade de Licitação** no processo em tela.

Bonfinópolis de Minas, 08 de fevereiro de 2024.

NÁDYLLA APARECIDA SILVA E SOUZA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EDMAR IDELFONSO DA FONSECA

Membro da Comissão Permanente de Licitação

JENICE MARTINS FERNANDES DE SOUZA

Membro da Comissão Permanente de Licitação

DANIELLE CAMILLA OLIVEIRA XAVIER DE SOUZA

Membro da Comissão Permanente de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

Bonfinópolis no coração da gente.

ADM 2021-2024

CNPJ/MF 18.125.138/0001-82 – www.bonfinopolis.mg.gov.br

PROCESSO Nº 003/2024 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2024

JUSTIFICATIVA DE PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Bonfinópolis de Minas/MG, com fulcro no que preceitua o art. 25 e art. 26, ambos da Lei Federal Nº 8.666/93, passa a tecer os comentários a seguir alinhados reconhecendo a situação de **INEXIGIBILIDADE** de Licitação no caso presente, fundamentando sua justificativa de preço e razão da escolha para a contratação direta com a empresa **MOTO MINAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob a numeração 17.840.299/0007-80, para a realização de serviço de revisão e manutenção preventiva e corretiva do veículo; Modelo Gol 1.0, Placa: RUK3H25, Ano Fab.: 2022, Ano Mod.: 2022, pelo valor de total de **R\$ R\$3.338,98 (três mil, trezentos e trinta e oito reais e noventa e oito centavos)**.

Para cumprimento do que preceitua a Lei de Licitações e Contratos há que se acrescentar, de forma fundamentada, a razão da escolha da executante do serviço a contratar, acrescida da justificativa do preço em relação ao praticado no mercado.

No que concerne à escolha da empresa em questão, a justificativa inserida no processo fundamenta de forma translúcida, objetiva e coerente a referida contratação por inexigibilidade, conquanto demonstra ser a empresa escolhida a única habilitada na prestação dos serviços requeridos.

De igual modo, o preço a ser arcado pelos cofres públicos também é justificável, haja vista que a empresa apresentou documentos que comprovam que os valores cobrados ao ente contratante se assemelham aos valores habitualmente praticados, por ele, no mercado.

Sendo assim, justificada a razão da escolha do executante, bem como o valor do serviço proposto, encontram-se atendidos os requisitos previstos no Parágrafo único do Art. 74, Inciso I, da Lei n. 14.133/2021.

Bonfinópolis de Minas, 08 de fevereiro de 2024.



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE BONFINÓPOLIS DE MINAS**

Bonfinópolis no coração da gente.

ADM 2021-2024

CNPJ/MF 18.125.138/0001-82 – www.bonfinopolis.mg.gov.br

NÁDYLLA APARECIDA SILVA E SOUZA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EDMAR IDELFONSO DA FONSECA
Membro da Comissão Permanente de Licitação

JENICE MARTINS FERNANDES DE SOUZA
Membro da Comissão Permanente de Licitação

DANIELLE CAMILLA OLIVEIRA XAVIER DE SOUZA
Membro da Comissão Permanente de Licitação



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE BONFINÓPOLIS DE MINAS**

Bonfinópolis no coração da gente.

ADM 2021-2024

CNPJ/MF 18.125.138/0001-82 – www.bonfinopolis.mg.gov.br

PROCESSO Nº 003/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2024

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação declara como inexigível a licitação, com fundamento no Artigo 25, da Lei 8.666/93, a favor da contratação direta com a empresa MOTO MINAS LTDA, inscrita no CNPJ sob a numeração 17.840.299/0007-80, para realização de serviço de revisão e manutenção preventiva e corretiva do veículo; Modelo Gol 1.0, Placa: RUK3H25, Ano Fab.: 2022, Ano Mod.: 2022, pelo valor de total de **R\$3.338,98 (três mil, trezentos e trinta e oito reais e noventa e oito centavos)**.

Face ao disposto no Art. 74, Inciso I, da Lei n. 14.133/2021, submeto à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Bonfinópolis de Minas, 08 de fevereiro de 2024.

NÁDYLLA APARECIDA SILVA E SOUZA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EDMAR IDELFONSO DA FONSECA

Membro da Comissão Permanente de Licitação

JENICE MARTINS FERNANDES DE SOUZA

Membro da Comissão Permanente de Licitação

DANIELLE CAMILLA OLIVEIRA XAVIER DE SOUZA

Membro da Comissão Permanente de Licitação



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE BONFINÓPOLIS DE MINAS**

Bonfinópolis no coração da gente.

ADM 2021-2024

CNPJ/MF 18.125.138/0001-82 – www.bonfinopolis.mg.gov.br

PROCESSO Nº 003/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2024

DESPACHO

A fim de analisar a legalidade da contratação direta referida e, tendo em vista o disposto na parte final do Art. 74, Inciso I, da Lei n. 14.133/2021, encaminho o processo à Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Bonfinópolis de Minas-MG para que emita parecer.

Bonfinópolis de Minas, 09 de fevereiro de 2024.

MANOEL DA COSTA LIMA

Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE BONFINÓPOLIS DE MINAS**

Bonfinópolis no coração da gente.

ADM 2021-2024

CNPJ/MF 18.125.138/0001-82 – www.bonfinopolis.mg.gov.br

PROCESSO Nº 003/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO o ato da Comissão Permanente de Licitação que declarou a licitação inexigível, com fundamento do Art. 74, Inciso I, da Lei n. 14.133/2021, a favor da contratação direta com a empresa **MOTO MINAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob a numeração **17.840.299/0007-80**, para realização de serviço de revisão e manutenção preventiva e corretiva do veículo; Modelo Gol 1.0, Placa: RUK3H25, Ano Fab.: 2022, Ano Mod.: 2022, pelo valor de total de **R\$ R\$3.338,98 (três mil, trezentos e trinta e oito reais e noventa e oito centavos)**, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Bonfinópolis de Minas, 09 de fevereiro de 2024.

MANOEL DA COSTA LIMA

Prefeito Municipal